

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.874.717/0001-25, LOCALIZADO RUA PASSO DA PÁTRIA, 179 – 1º ANDAR – 25 DE AGOSTO – DUQUE DE CAXIAS – RJ – CEP.: 25071-220, REPRESENTADO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ SANT'ANNA ROSA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [REDACTED] E INSCRITO NO CPF SOB O Nº [REDACTED].

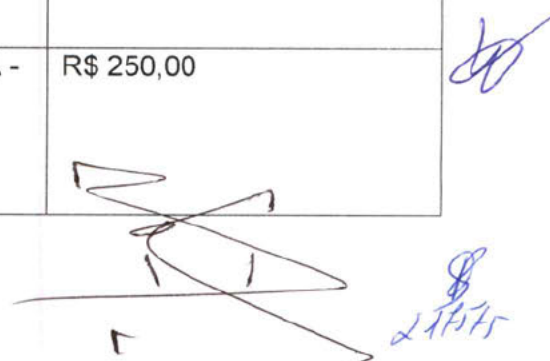
CONTRATADA: WILLIAM BALBEZ DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ 50.636.304/0001-18, LOCALIZADA NA EST LATINO MELO, NÚMERO 08, CASA 09, RETIRO, BACAXÁ-SAQUAREMA/RJ, CEP 28.995-104, REPRESENTADA POR WILLIAM BALDEZ DE SOUZA, INSCRITO CPF: [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

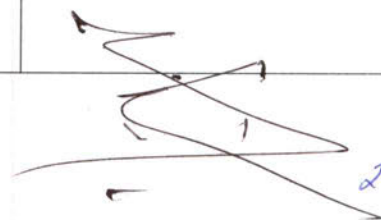
### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços do Programa Conexão do Futuro no Município de Saquarema/RJ, conforme planilha abaixo e detalhamento em anexo:

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                            | Local                                    | Valor total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| Demolição cuidadosa de divisórias de drywall para reaproveitamento de vidros, portas e outros possíveis materiais: a. Retirada de 7 portas (80cmx210cm); b. Retirada de painéis de vidro comum; c. Divisórias de drywall: 176,35 m² | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$13.950,00 |
| Demolição de parede de alvenaria (90cmx210cm) = 1,89m²                                                                                                                                                                              | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$495,00    |
| Fornecimento e colocação de um conjunto de porta em alvenaria (90cmx210cm).                                                                                                                                                         | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$1.466,00  |
| Fornecimento e instalação de soleira em granito/mármore 90x10 cm.                                                                                                                                                                   | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$151,00    |
| Retirada e recolocação de porta com inversão na direção de abertura, em divisória de drywall, para atender Estúdio Youtuber                                                                                                         | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 250,00   |



|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|
| Construção de paredes de alvenaria:<br>a. 1,20x2,10<br>= 2,52 m; b. 1,20x2,10 = 2,52 m / Total = 5,04 m                                                                                                                                         | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 2.999,00  |
| Adaptação de 3 pontos d'água para bebedouro no térreo e no 1º pavimento, conforme projeto.                                                                                                                                                      | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 2.498,00  |
| Pintura em tinta acrílica fosco cor branco nas paredes e tetos a fim de restaurar danos causados pelas demolições no térreo                                                                                                                     | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 7.980,00  |
| Pintura em tinta acrílica fosco cor cinza (verificar existente) nas paredes a fim de restaurar danos causados pelas demolições no 1º pavimento.                                                                                                 | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 7.990,00  |
| Fixação de 05 quadros de aviso, 05 lousas brancas, 20 prateleiras decorativas e 05 suportes de TV, com parafuso e bucha.                                                                                                                        | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 1.400,00  |
| Recomposição de aproximadamente 5 m² piso faltando e/ou danificado.                                                                                                                                                                             | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 1.990,00  |
| Fixação de placa de identificação de ambientes, com fita dupla face.                                                                                                                                                                            | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 500,00    |
| Remoção de tomadas de sobrepor e canaletas no piso.                                                                                                                                                                                             | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 800,00    |
| Fornecimento e instalação de guarda corpo em alumínio branco e vidros blindex em cor verde. Com as medidas de 2200cm x 110cm. Com um portão lateral para acesso. Fornecimento de máquinas retro escavadeira e perfurador de solo. Construção de | POLO BACAXÁ -<br><br>PRÉDIO<br><br>ANEXO | R\$ 32.480,00 |

  
  
21/5/15



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <p>fundação em concreto armado com ferragem de 3/8 para fixação de chumbadores. Colocação de chumbadores a cada 1 metro de distância assim tendo uma melhor estabilidade na estrutura de alumínio que vira após. Fornecimento e instalação de todo o piso que será necessário quebrar para a fundação da estrutura.</p> |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de R\$ 74.949,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais), que serão pagos na data da assinatura, do presente instrumento, devendo ser pago em dinheiro, transferência bancária ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, mediante apresentação de Nota Fiscal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A CONTRATADA assume o compromisso de cumprir o objeto descrito na Cláusula Primeira até o dia 22/06/2023.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser prestado e entregue.

4.1.1. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Segunda.

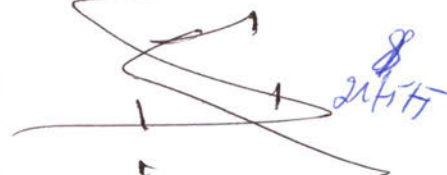
#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. É dever da CONTRATADA cumprir fielmente o presente contrato, empenhando todos os esforços necessários para concluir a execução do objeto contratado, observando, ainda: Todas as especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE conforme anexos; Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas referentes à prestação dos serviços em questão;

Responder perante a Contratante e perante Terceiros por danos ou prejuízos que der causa, em decorrência da prestação dos serviços ora contratados.

5.2. A Contratada prestará o serviço contratado em plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação à Contratante.

5.3. A própria Contratada, na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.



5.4. A Contratada, em razão de sua autonomia plena, pode prestar serviços para quais e quantos tomadores desejar, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da Contratante, nesse sentido.

5.5. Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicadas as cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

5.6. Tendo em vista a autonomia da Contratada, esta poderá estabelecer sua própria jornada de trabalho, ficando responsável por eventuais atrasos, prorrogações ou negligência, que impactem na entrega tempestiva do objeto contratado.

5.7. A CONTRATADA deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços ou documento oficial similar, referente ao (s) pagamento (s) a serem efetuado (s) pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes da CONTRATANTE. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

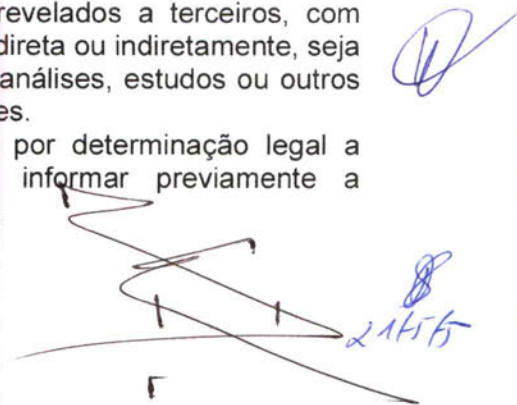
Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.





PARÁGRAFO TERCEIRO- A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

I- Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

II- Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO- A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA**

7.1. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

7.2. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

7.3. No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, pela Contratada deverá a mesma pagar uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato para a Contratante a título de indenização.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO IMOTIVADA**

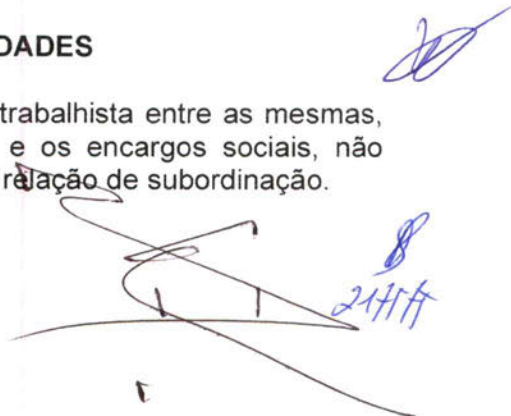
8.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.2. Caso o CONTRATANTE requeira a rescisão por descumprimento de obrigação contratual ou legal, por parte da CONTRATADA, e já tenha realizado o pagamento por serviços ainda não prestados, a título de adiantamento, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se os custos já despendidos pela CONTRATADA além de 2% (dois por cento) referentes a taxas administrativas. Caso não tenha valor a ser restituído, na forma descrita, também não deverá pagar qualquer valor a título de indenização rescisória, visto que a outra parte que terá dado causa a rescisão.

8.3. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% a título de multa.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

9.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as mesmas, excluindo-se da presente relação as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.



9.2. O mesmo se aplicará aos funcionários do CONTRATANTE e da CONTRATADA, de forma que não haverá qualquer relação de subordinação dos funcionários da CONTRATADA para com o CONTRATANTE e vice-versa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Duque de Caxias/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

  
JOSÉ SANT'ANNA ROSA  
QNPI  
CONTRATANTE

  
WILLIAM BALBEZ DE SOUZA  
CONTRATADA

Testemunhas: 1

1-   


2-





## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| <b>Tipo de TED:</b>    | TED para terceiros               |
| <b>Conta origem:</b>   | 1334 / 003 / 00007838-0          |
| <b>Tipo de conta:</b>  | 01 - Conta Corrente              |
| <b>Tipo de pessoa:</b> | JURÍDICA                         |
| <b>Nome:</b>           | CENTRO NACIONAL DE P EM INF CNPI |
| <b>CPF/CNPJ:</b>       | 01.874.717/0001-25               |

|                                   |                                |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| <b>Banco:</b>                     | 336 - BANCO C6 S.A. - 31872495 |
| <b>Tipo de conta:</b>             | 01 - Conta Corrente            |
| <b>Conta destino:</b>             | 0001 / 00027031844-5           |
| <b>Tipo de pessoa:</b>            | JURÍDICA                       |
| <b>Nome:</b>                      | WILLIAN BALDEZ DE SOUZA        |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                  | 50.636.304/0001-18             |
| <b>Valor:</b>                     | R\$ 74.949,00                  |
| <b>Valor da tarifa:</b>           | R\$ 0,00                       |
| <b>Finalidade:</b>                | 10 - Crédito em Conta          |
| <b>Identificação da operação:</b> | PREDIO ANEXO POLO BA           |
| <b>Histórico:</b>                 |                                |

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>Data de débito:</b>          | 09/06/2023          |
| <b>Data / Hora da operação:</b> | 09/06/2023 16:19:22 |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00153810         |
| <b>Chave de segurança:</b> | CY6HUF6QY2KTWWHF |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



# Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                    |                                           |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>50.636.304 WILLIAM BALDEZ DE SOUZA</b><br>EST LATINO MELO, 8 - CASA 09<br>CEP: 28995-104 - Bairro: RETIRO<br>Município: Saquarema - RJ<br>E-mail: WILLIAMTOPTEC@GMAIL.COM<br>Fone: (22) 9887-4170<br><b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b><br>50.636.304/0001-18      ****      12725754 |  |  | Número da NFS-e<br><b>202300000000004</b> |                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                    | Data do Serviço<br><b>07/06/2023</b>      | Código Verificador<br><b>55b7fab88</b> |

|                                                                                                                                                                                                                              |                                     |                               |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|
|  <b>MUNICIPIO DE SAQUAREMA/RJ</b><br>Secretaria Municipal de Adm., Receita e Tributação<br>Fone: (22) 2651-2254 - 52.67.213.160/NFSe.Portal | Dt. de Emissão<br><b>07/06/2023</b> | Exigibilidade ISS<br>Exigível | Tributado no Município<br>Saquarema/RJ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| <b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | <b>Município de Prestação do Serviço</b> |  |
| Nome / Razão Social<br><b>CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMATICA - CNPI</b><br>Endereço<br><b>Rua RUA CORONEL MADUREIRA,40 - LOJA 13 PARTE</b><br>Cidade<br><b>Saquarema</b> UF<br><b>RJ</b> Fone<br><b>(21) 2772-2140</b> CEP<br><b>28990-000</b><br>Bairro<br><b>CENTRO</b><br>CNPJ / CPF<br><b>01.874.717/0001-25</b> Inscrição Municipal<br><b>125204</b> Inscrição Estadual |  | <b>Saquarema/RJ</b>                      |  |
| E-mail<br><b>b_n_consultoria@hotmail.com</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                                          |  |

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| <b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b> |                           |
| Nome / Razão Social<br>*****    | CNPJ / CPF<br>*****       |
| E-mail                          | Fone      Cidade<br>***** |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR TOTAL | ALIQ. | VALOR IMPOSTO | RETIDO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|---------------|--------|
| Demolição cuidadosa de divisórias de drywall para reaproveitamento de vidros, portas e outros possíveis materiais: a. Retirada de 7 portas (80cmx210cm); b. Retirada de painéis de vidro comum; c. Divisórias de drywall: 176,35 m² ;Demolição de parede de alvenaria (90cmx210cm); Fornecimento e colocação de um conjunto de porta em alvenaria (90cmx210cm), etc.<br><b>POLO BACAXÁ - PRÉDIO ANEXO</b> | 74.949,00   | 5,00  | 0,00          | Não    |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Código do Serviço Municipal<br><br> | Código do Serviço Federal<br><b>07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).</b> | Código NBS<br>***** |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

|                             |                        |                           |                               |                      |                         |           |                      |
|-----------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------------|-------------------------|-----------|----------------------|
| CIDE                        | COFINS                 | COFINS Importação         | ICMS                          | IOF                  | IPI                     | PIS/PASEP | PIS/PASEP Importação |
| 0,00                        | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00      | 0,00                 |
| Base Cálculo ISSQN Próprio  | Valor do ISSQN Próprio | Base Cálculo ISSQN Retido | Valor do ISSQN Retido         | Valor Total do ISSQN | Valor Dedução/Descontos |           |                      |
| 74.949,00                   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                 | 0,00                    |           |                      |
| <b>Valor Total da NFS-e</b> |                        | 74.949,00                 | <b>Valor Líquido da NFS-e</b> |                      | 74.949,00               |           |                      |

|                                                                                                                                                             |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Informações Adicionais<br>Simples Nacional: Microempreendedor Individual<br>Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00. |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

Consulta realizada em 07/06/2023 às 19:02:51.

Para consultar a autenticidade acesse: 52.67.213.160/NFSe.Portal



20230000000000455b7fab8850636304000118



## Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>50.636.304 WILLIAM BALDEZ DE SOUZA</b><br>EST LATINO MELO, 8 - CASA 09<br>CEP: 28995-104 - Bairro: RETIRO<br>Município: Saquarema - RJ<br>E-mail: WILLIAMTOPTEC@GMAIL.COM<br>Fone: (22) 9887-4170<br><b>CNPJ / CPF</b> <b>Inscrição Estadual</b> <b>Inscrição Municipal</b><br>50.636.304/0001-18      ****      12725754 |  | Número da NFS-e<br><div style="text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">2023000000000004</div> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">Data do Serviço<br/><b>07/06/2023</b></td> <td style="width: 50%; text-align: center;">Código Verificador<br/><b>55b7fab88</b></td> </tr> </table> | Data do Serviço<br><b>07/06/2023</b> | Código Verificador<br><b>55b7fab88</b> |
| Data do Serviço<br><b>07/06/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Código Verificador<br><b>55b7fab88</b>                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                        |                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Recebi(emos) de<br>50.636.304 WILLIAM BALDEZ DE SOUZA<br>os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.<br><div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <span>____/____/____<br/>Data</span> <span>_____<br/>Identificação e assinatura do recebedor</span> </div> | 2023000000000004<br>Número da NFS-e<br>Competência<br>07/06/2023<br>NFS-e<br>55b7fab88 | Número de Controle do Município |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|

Consulta realizada em 07/06/2023 às 19:02:51.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [52.67.213.160/NFSePortal](https://52.67.213.160/NFSePortal)